

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.375 • Quarta-Feira, 23 de Março de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.362, de 04 de março de 2022.

No Art. 2º, III da Portaria "P" nº 77/2022, Onde se lê "Coordenação de Manutenção" leia-se "Coordenação de Almoxarifado".

Corumbá, 23 de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 89, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARINA GALHARTE TROTTA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **MARINA GALHARTE TROTTA**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 4.242, na Função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 1º de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 90, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **HEITOR ROCHA DA SILVA**, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 91, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **ADRIANA GOMES JARDIM CANTARIN**, matrícula 9.947, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 23 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
Processo nº 13.292/2020.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a contratada Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.940.523/0001-43.

Objeto: Prestação dos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato de nº 01/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.292/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Conforme justificativa constante dos autos e nos termos do Decreto Estadual 15.836/2021, fica reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato para que passe a constar o montante de R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos) por centímetro linear, considerando a altura do texto.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Assinam: Eduardo Aguiar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD.

Aviso de 3º Adendo ao PE nº 97/2021- Processo nº 18.224/2021

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração no edital do

Pregão Eletrônico 97/2021 - Processo nº 18.224/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte fluvial e terrestre para atender unidades escolares ribeirinhas de difícil acesso.

Do Adendo:

Onde consta: (...)Pregão Eletrônico nº 27/2022 (...)

Passe a constar: (...)Pregão Eletrônico nº 97/2021 (...)

Foram incluídas no Edital informações referentes a condições de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI.

Recebimento das propostas: do dia 29/03/2022, às 07h00, ao dia 07/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 07/04/2022, às 09h30 (Horário de Brasília)

As demais disposições permanecem inalteradas

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 23 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 3338/2022 -

/SAD/PREGÃO ELETRONICO CARONA Nº 13/22-ADESÃO ATA 047/SAD/2021-3

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA -inscrita no CNPJ n.08.440.584./0001- 28

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) viaturas 0km para atender as necessidades da SMSPPDS

Valor Global: R\$ 233.600,00(Duzentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Duração: 12(doze) meses

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 67.02- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

67.0244101810101.4299- Manutenção Operacionalização da SMSPPDS

44.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária -2011

Data da Assinatura:09/03/2022

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	19
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	20
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	21

Assinam: CESAR FREITAS DUARTE - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

e Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 02/2022 - Processo nº 1216/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA FIRMO DE MATOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. TRECHO - 01 - PROPÕE DOIS CANAIS, COM INÍCIO NA RUA FIRMO DE MATOS, CANAL 07, E JUSANTE NA INTERLIGAÇÃO DO CANAL 08, LOCALIZADO NA RUA LUIS FONSECA RODRIGUES, COM DRENAGEM EXISTENTE NA RUA LUIS FONSECA RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 26 de abril de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 23 de março de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação com 1º Adendo do

Pregão Eletrônico nº 62/2021 - Processo nº 4.783/2021

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Objeto: contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bormal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat.

Recebimento das propostas: do dia 25/03/2022, às 08h00

ao dia 06/04/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 23 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 - Pe 09/2022

Processo: 30471/2021

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Eduardo Aguiar lunes, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar).

Valores Registrados:

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81			
R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79301-001			
Telefone: (67) 3231- 8635Fax: 3231-1000			
Descrição do Produto/ Serviço			
GELO TRITURADO -10 KG	PACOT	1860	15,73
GELO TRITURADO -10 KG			29.257,80
- Gelo triturado, produzido com águas potável e filtrada, indicado para conservar e gelar bebidas, alimentos e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concreteiras e outros. acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 10 kg, com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corpo da embalagem. Disponível em embalagem de 10 KG			
Marca: GELO BOM GELO BOM			
Total do Proponente			29.257,80



					UNID.	426	31,16	13.274,16
<p>NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/ Serviço</p>								
Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
CAFÉ 500 GR	PACOT	6982	15,46	107.941,72				
<p>CAFÉ - Torrado e moído, embalado á vácuo, pacote com 500 gr. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Marca: CABOCLO CAFÉ 500 GR</p>								
Total do Proponente				107.941,72				
<p>N.COSTA HORTIGRANJEIROS-ME CNPJ: 73.721.425/0001-63 RUA PORTO CARREIRO, 798, 798 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79332-010 Telefone: 3231-5656 Descrição do Produto/ Serviço</p>								
Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS	GAL	6177	11,90	73.506,30				
<p>ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, sem aquisição do vasilhame. Marca: POR DO SOL MINERAL</p>								
ÁGUA MINERAL S/ GAS - COPO - CX	CX	4391	29,19	128.173,29				
<p>Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde. Marca: POR DO SOL SEM GAS</p>								
<p>ÁGUA MINERAL COM VASILHAME - ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). ÁGUA MINERAL COM VASILHAME - ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). Marca: POR DO SOL POLIETILENO</p>								
Total do Proponente								214.953,75
<p>KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.024.068/0001-67 R DONA TERESA CRISTINA, 553 CASA - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013-580 Telefone: (67) 3046-8085 Descrição do Produto/ Serviço</p>					Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AÇÚCAR CRISTAL 2KG PCT	PACOT	4921	8,85	43.550,85				
<p>AÇÚCAR CRISTAL, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação pces de 2kg, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: SONORA AÇÚCAR</p>								
Total do Proponente								43.550,85
<p>Duração: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22/03/2022. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.</p>								

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
Pregão Eletrônico nº 59/2021.
Processo nº 13.287/2020.
Instrumento de Contrato nº 02/2022 - SEGEPLAN.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de
Gestão e Planejamento e a empresa AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.321.380/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa para criação de sistemas de produção eletrônica



para automação do Diário Oficial do Município.
 Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Data da Assinatura: 09 de março de 2022.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019.
 Assinam: Eduardo Aguiar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Luciano Scampini - Autopage Gestão da Informação LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
 Pregão Eletrônico nº 73/2020.
 Processo nº 2.789/2022.
 Instrumento de Contrato nº 03/2022 - SEGEPLAN.
 Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53.
 Objeto: "Adesão" para aquisição de material de prevenção e segurança (Álcool Etílico 70) para atender as necessidades da SEGEPLAN.
 Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Dotação Orçamentária:
 0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
 Assinam: Eduardo Aguiar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Charline Paola Prestes Ribeiro - GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Aviso de Repetição de Licitação com 1º Adendo
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo nº 29.125/2021
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.
 Do adendo: Alteração no Anexo I do Edital (Termo de Referência)
 Recebimento das propostas: do dia 28/03/2022, às 07h00 ao dia 06/04/2022, às 07h00.
 As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.
 Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 11:30 h (Horário de Brasília)
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
 Corumbá / MS, 23 de março de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação.
 Portaria "P" 05 03 janeiro 2022.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº9 de 25 de fevereiro de 2022

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso §1 do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.359.235,18 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0101.2580.0000	3.1.91.13.00	650.000,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.91.13.00	220.000,00
12.365.0101.6585.0000	3.1.91.13.00	65.000,00
12.366.0101.2585.0000	3.1.91.13.00	14.836,37
12.367.0101.2612.0000	3.1.91.13.00	1.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00	6.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	400.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.94.00	50.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.32.00	300.000,00
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00	100.000,00
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	600.000,00
10.301.0101.2677.0000	3.1.90.04.00	30.000,00
10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	10.500,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	80.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.04.00	30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 25 de fevereiro de 2022

Página 2

022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
	15.452.0101.4650.0000	4.4.90.52.00	140.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	04.129.0104.4071.0000	3.1.90.04.00	1.212,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00	12.000,00
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.93.00	32.511,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	400.000,00
	15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	400.000,00
	25.752.0103.5069.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.
	13.391.0103.4243.0000	3.3.90.93.00	2.045.575,81
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	28.000,00
	08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	8.600,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
	06.181.0101.4299.0000	4.4.90.52.00	120.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
	04.129.0104.8679.0000	3.3.90.30.00	4.000,00
 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :			
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	-950.836,37
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-400.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	-6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 25 de fevereiro de 2022

Página 3

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		-100.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00		-50.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		-1.000.000,00
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		-10.500,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00		-30.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		-80.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00		-30.000,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0104.4310.0000	3.1.90.94.00		-10.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0101.4650.0000	3.1.90.11.00		-140.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.129.0104.4071.0000	4.4.90.51.00		-1.212,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.35.00		-44.511,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00		-400.000,00
			17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00		-400.000,00
			25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00		-500.000,00
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.			
			13.391.0103.4243.0000	3.3.90.39.00		-545.575,81
			13.391.0103.4243.0000	4.4.90.51.00		-1.500.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.40.00		-10.500,00
			08.244.0101.2636.0000	4.4.90.52.00		-13.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 9 de 25 de fevereiro de 2022**

Página 4

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.36.00		-8.600,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00		-4.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00		-120.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.93.00		-4.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de fevereiro de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 10 de 25 de fevereiro de 2022

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso §1 do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro na importância de R\$1.338.875,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0101.2684.0000	3.1.90.04.00	30.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	86.923,54
10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00	5.432,72
10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00	1.319,21
10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	150.992,68
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	200.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	130.920,07
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	148.286,91
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	27.736,00
10.302.0101.2697.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
10.302.0101.2697.0000	3.3.90.39.00	43.001,59
10.302.0101.2689.0000	3.3.90.30.00	124.076,04
10.302.0101.2689.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
10.302.0101.2689.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	60.186,30



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 10 de 25 de fevereiro de 2022

Página 2

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0101.2675.0000 3.3.90.39.00

40.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de fevereiro de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 040 de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 02/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes, servidor público, matrícula nº 4300, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 02/2022.
 Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 02/2022.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 02/2022, Processo 13.287/2020, referente à contratação de empresa para criação de sistemas de produção eletrônica para automação do Diário Oficial do Município.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de março de 2022.
 Corumbá-MS, 16 de março de 2022.

Eduardo Aguilár Iunes
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº 368/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 043/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ODAIR GONÇALVES MARQUEZ**, Profissional de Educação, matrícula 2118, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 5976/2022 de 02/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 23 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 044/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, Profissional de Educação, matrícula 7586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 7101/2022 de 10/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 23 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 045/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO**, Profissional de Educação, matrícula 7929 e 13443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 7315/2022 de 11/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 23 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 046/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **TIAGO MARTINS DE MELO**, Profissional de Educação, matrícula 13450 e 9942, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 7394/2022 de 11/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 23 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 047/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ROBERTO CESAR DE SOUZA**, Profissional de Educação, matrícula 13301 e 8883, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2022 a 01/03/2023, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 7099/2022 de 10/03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2022.

Corumbá, MS, 23 de março de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 03/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 03/2022.
 - Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 03/2022.
 - Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2022, Processo 2.789/2022, referente à "Adesão" para aquisição de material de prevenção e segurança (Álcool Etilíco 70) para atender as necessidades da SEGEPLAN.
 - Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 - Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 - Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 17 de março de 2022.
- Corumbá-MS, 17 de março de 2022.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 012/42/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **relação de candidatos, por cargo/função, que foram convocados e solicitaram final de fila, conforme Dispositivo Legal, Item 8.7, Alínea "A", do Edital de Abertura, e relação de candidatos que foram desclassificados, por não terem comparecido no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ÍTALO FERNANDEZ DA SILVA	12.º - NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MARIA DO CARMO FERREIRA AMBRÓSIO	31.º - SOLICITOU FINAL DE FILA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LUCILEIDE RODRIGUES CALÇAS	99.º - NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SANDRO GOMES DE MORAES	18.º - SOLICITOU FINAL DE FILA
NAUDIR NEY CARVALHO DA SILVA	19.º - NÃO COMPARECEU

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 012/43/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidatos, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 24/03/2022, no horário de 13h30m as 15h, ou no dia subsequente, no mesmo local e hora, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação - no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01-Bairro Dom Bosco, conforme segue:**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELENA CESPEDES	32.º
JANATHAN GONZAGA PENHA DE CAMPOS	33.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA BRETA NORMANDIA MARINHO	51.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	48.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA	39.º

PROFESSOR DE ARTE - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA NERY DE FREITAS	21.º
JACQUELINE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	22.º

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS EDINEI LEITE DE ARRUDA	9.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	10.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLEY RENAN CARMO DOS SANTOS	20.º



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento
- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
 - n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - o) declaração de bens; e,
 - p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).
- O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

Corumbá, 23 de março de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Aviso termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município n.º 2.374 de 22 de março de 2022.
Resolução 039/SISP de 22 de março de 2022.

Onde lê-se: ...o Engenheiro Civil, Vinicius Lopes Soares Miranda, CREA 60923/D-MS ..."
Leia-se: "...a Engenheira Civil, Marília Almeida Teixeira de Carvalho, CREA 62084/D-MS ..."

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá (MS), 23 de Março de 2022.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 037 DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidor para responder pela Superintendência de Serviços Públicos durante período de férias regulamentares, a partir de 21 de março de 2022.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 154, de 14 de Novembro de 2012, art. 58, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor **Otávio Campos Cavallon**, matrícula 10683, para responder pela Superintendência de Serviços Públicos no período de 21 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, em substituição do servidor **Luiz Fernando Moreira**, matrícula 7317.

Art. 2º. - O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes de Superintendente de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP.

Art. 3º. - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 21 de março de 2022.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



**Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ**

do.corumba.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 – SEMED
PROCESSO: 1.028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e E.M.AE.

CONTRATA: SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
M C ROCHA EIRELI.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que HOUVE alteração de valores em alguns dos itens e os demais ficam MANTIDOS os preços, conforme abaixo registrados na referida ata.

Item	Descrição do Produto	Unidade	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			SALDO						
			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
1	CARNE BOVINA PATRINHO CARNE BOVINA PATRINHO - carne bovina patrinho peça inteira congelada, transportada e conservada em temperatura entre -12°C a -18°C com cor casto e odor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa; sem machos escurilhados, limpa, livre de partes excessivas ou resíduos - ossos e potencial (não ultrapassando 10%); devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa afetar à saúde ou encobrir alguma alteração, embalagem primária plástica atóxica e transparente, não visada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; embalagem secundária caixa de papelão fibroso; o embaixador deverá conter necessariamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento / Mapa e cartório de registro (municipal, estadual ou federal) conforme descrito no item de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos sujeitos a verificação no ato de entrega. Marca: MATIBEEF CONFORME EDITAL.	KG	23000	R\$ 32,94	R\$ 757.620,00	KG	8500	R\$ 32,94	R\$ 279.990,00	KG	0	R\$ 32,94	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 38,00	R\$ 0,00	KG	14500	R\$ 38,00	R\$ 551.000,00
2	CARNE BOVINA SEM PROCESSADA - MUSCULO CARNE BOVINA SEM PROCESSADA - músculo (bassos (pecoço, moço), moço), transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C, com cor casto e odor próprio, com no máximo 10% de bordas/paranas; isenta de tecidos infelizes como ossos, cartilagens; isenta de gordura paratuberculosa, tendões, couro, nodos, entalhas; isenta de qualquer substância contaminante que possa afetar à saúde ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; com peso aproximado de 2kg por peça; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não visada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; o embaixador deverá conter necessariamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Mapa e cartório de registro (municipal, estadual ou federal) conforme descrito no item de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos sujeitos a verificação no ato de entrega. Marca: MATIBEEF CONFORME EDITAL.	KG	41102	R\$ 27,08	R\$ 1.113.042,16	KG	12000	R\$ 27,08	R\$ 324.960,00	KG	0	R\$ 27,08	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 32,50	R\$ 0,00	KG	29102	R\$ 32,50	R\$ 945.815,00
3	FILEZINHO BASSANI DE FRANGO FILEZINHO BASSANI DE FRANGO - frango sem pele, processado; filezinhos de peito (bassani), sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C com aspecto, cor branca e odor próprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa afetar à saúde ou encobrir alterações; devendo obedecer a índice mínimo de retenção de água de 8% de seu peso condicionado em embalagem atóxica, hermética, fechada e atóxica, não visada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; o embaixador deverá conter necessariamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Mapa e cartório de registro (municipal, estadual ou federal) conforme descrito no item de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos sujeitos a verificação no ato de entrega. Marca: BELLO CONFORME EDITAL.	KG	42059	R\$ 11,99	R\$ 504.287,41	KG	8500	R\$ 11,99	R\$ 101.915,00	KG	0	R\$ 11,99	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 19,76	R\$ 0,00	KG	33559	R\$ 19,76	R\$ 663.125,84
4	FILE DE TILAPIA FILE DE TILAPIA - Peixeado sem processado; filé de tilapia, sem espinha e sem pele; limpo, congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C com cor casto e odor próprio; livre de machos, não devendo apresentar aspecto escurilhado, machos; higienizada; isenta de substâncias estranhas de qualquer natureza; devendo obedecer a índice mínimo de retenção de água de 8% de seu peso condicionado em embalagem atóxica, hermética, fechada e atóxica, não visada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; o embaixador deverá conter necessariamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Mapa e cartório de registro (municipal, estadual ou federal) conforme descrito no item de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos sujeitos a verificação no ato de entrega. Marca: COPACOL CONFORME EDITAL.	KG	13744	R\$ 40,24	R\$ 553.058,56	KG	3300	R\$ 40,24	R\$ 132.792,00	KG	0	R\$ 40,24	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 42,90	R\$ 0,00	KG	10444	R\$ 42,90	R\$ 448.047,60
5	POLPA DE FRUTA - ABACAXI POLPA DE FRUTA - congelada, integral de ABACAXI, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos; com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C; isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Adicionalmente, em embalagem primária plástica atóxica, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cartões oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data de entrega de 180 dias e na data de fabricação de 360 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRIUT CONFORME EDITAL.	KG	10000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00	KG	3600	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00	KG	0	R\$ 7,00	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 7,00	R\$ 0,00	KG	6400	R\$ 7,00	R\$ 44.800,00
6	POLPA DE FRUTA - ACEROLA COM LARANJA POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de ACEROLA COM LARANJA, pasteurizada, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos; com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C; isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Adicionalmente, em embalagem primária plástica atóxica, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cartões oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data de entrega de 180 dias e na data de fabricação de 360 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRIUT CONFORME EDITAL.	KG	5000	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00	KG	3600	R\$ 7,70	R\$ 27.720,00	KG	0	R\$ 7,70	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 7,70	R\$ 0,00	KG	1400	R\$ 7,70	R\$ 10.780,00
7	POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de CAJU, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos; com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C; isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Adicionalmente, em embalagem primária plástica atóxica, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cartões oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data de entrega de 180 dias e na data de fabricação de 360 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: INCONFRIUT CONFORME EDITAL.	KG	4600	R\$ 7,49	R\$ 34.454,00	KG	0	R\$ 7,49	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 7,49	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 7,49	R\$ 0,00	KG	4600	R\$ 7,49	R\$ 34.454,00
TOTAL					R\$ 3.070.962,13			R\$ 892.577,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 2.698.022,44				

Item	Descrição do Produto	Unidade	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			SALDO						
			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
1	CARNE BOVINA SEM PROCESSADA - COXÃO DURO CARNE BOVINA SEM PROCESSADA - coxão duro, sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C a -18°C com cor casto e odor próprio, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa afetar à saúde ou encobrir alterações; devendo obedecer a índice mínimo de retenção de água de 8% de seu peso condicionado em embalagem atóxica, hermética, fechada e atóxica, não visada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; o embaixador deverá conter necessariamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Mapa e cartório de registro (municipal, estadual ou federal) conforme descrito no item de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos sujeitos a verificação no ato de entrega. Marca: CIDADE BRANCA.	KG	42068	R\$ 36,88	R\$ 1.551.467,84	KG	16400	R\$ 36,88	R\$ 604.832,00	KG	0	R\$ 36,88	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 44,00	R\$ 0,00	KG	25668	R\$ 44,00	R\$ 1.129.392,00



2	FIGADO BOVINO Fígado de bovino; congelado; transportado e conservado a temperatura entre 12°C e -18°C; não temperado; com cor, odor e sabor próprios; carne de capataz, intermédios e depositos de gordura, deveido ao teor de gordura, e de qualquer substância contaminante que possa atingir ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e hermeticamente selada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; não violada; resistente; que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter: enquadramento no Anexo de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dopa e carimbo de inspeção municipal estadual ou federal, conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega. Marca: CIDADE BRANCA	KG	10320	R\$ 17,65	R\$ 182.148,00	KG	2000	R\$ 17,65	R\$ 35.300,00	KG	0	R\$ 17,65	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 17,65	R\$ 0,00	KG	8320	R\$ 17,65	R\$ 146.848,00
3	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça, defumada, tipo calabresa, recheada, transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, gorduras e larvas; embalagem primária flexível, hermética e a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 45 dias na data de entrega, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto e do momento do consumo. A embalagem deverá conter: enquadramento no Anexo de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dopa e carimbo de inspeção municipal estadual ou federal, conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega. Marca: ESTRELA	KG	8000	R\$ 18,03	R\$ 144.240,00	KG	1650	R\$ 18,03	R\$ 29.749,50	KG	0	R\$ 18,03	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 18,03	R\$ 0,00	KG	6350	R\$ 18,03	R\$ 114.490,50
4	SALSICHA SALSICHA, salsicha; feijão; composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; congelada, transportada e conservada a temperatura entre 12°C e -18°C; acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e hermética a vácuo; com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e peso unitário mínimo de 50g. A embalagem deve ser original do fabricante, com o selo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter: enquadramento no Anexo de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dopa e carimbo de inspeção municipal estadual ou federal, conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do produto nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato de entrega. Marca: SELLO	KG	7980	R\$ 8,00	R\$ 63.840,00	KG	720	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00	KG	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 13,04	R\$ 0,00	KG	7260	R\$ 13,04	R\$ 94.670,40
5	POLPA DE FRUTA - MORANGO POLPA DE FRUTA - congelada; integral de fruta de MORANGO, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre 1 e 5°C e -18°C; isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente contendo peso líquido de 0,1 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto e data de validade mínima na data de entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: MULTI POLPA	KG	10000	R\$ 15,20	R\$ 152.000,00	KG	3700	R\$ 15,20	R\$ 56.240,00	KG	0	R\$ 15,20	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 17,00	R\$ 0,00	KG	6300	R\$ 17,00	R\$ 107.100,00
6	PRESENTO PRESENTO - Presento cozido, sem capa de gordura, fatiado e recheado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C, composto de carne de porco, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; sem manchas pardacentas ou esverdeadas; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica atóxica, transparente, com 200 gramas, a vácuo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com validade mínima de 60 dias de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dopa e carimbo de inspeção municipal estadual ou federal, conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega. Marca: ESTRELA	KG	2900	R\$ 18,47	R\$ 53.563,00	KG	1000	R\$ 18,47	R\$ 18.470,00	KG	0	R\$ 18,47	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 18,47	R\$ 0,00	KG	1900	R\$ 18,47	R\$ 35.093,00
7	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiado, superpasteurizado e conservado em temperatura inferior a 4°C com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, firme e sem buracos. A embalagem deve ser a vácuo, de plástico transparente, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido igual a 200 gramas contendo enquadramento no Anexo de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dopa e carimbo de inspeção municipal estadual ou federal, conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 24 (vinte e quatro) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: SUOESTE	KG	3200	R\$ 31,75	R\$ 101.600,00	KG	0	R\$ 31,75	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 31,75	R\$ 0,00	KG	0	R\$ 39,50	R\$ 0,00	KG	3200	R\$ 39,50	R\$ 126.400,00
TOTAL				R\$ 2.248.858,84				R\$ 750.351,50				R\$ 0,00			R\$ 0,00						R\$ 1.753.993,90

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022/SEMED -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
MANUTENÇÃO E REPAROS**

Processo: 2.794/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Clausula Primeira: Aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 6.153,00 (seis mil cento e cinquenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 02/03/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GECIANO ANTONIO JAGUESKI.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2019 Processo nº 6059/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Oilson Leite Galvão.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 11/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 97/99 dos autos nº 6059 de 2019 de 26/02/2019.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Oilson Leite Galvão.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2019 Processo nº 6058/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Waldeir Oliveira Conceição.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 11/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 98/100 dos autos nº 6058 de 2019 de 26/02/2019.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Waldeir Oliveira Conceição.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2019 Processo nº 6055/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joselaine da Silva Camargo.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 11/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 94/96 dos autos nº 6055 de 2019 de 26/02/2019.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Joselaine da Silva Camargo.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2019 Processo nº 6283/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Alves Ferreira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 15/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 99/101 dos autos nº 6283 de 2019 de 18/02/2019.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e José Alves Ferreira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2019 Processo nº 7742/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jonirce Lemes de Campos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 98/100 dos autos nº 7742 de 2019 de 18/02/2019.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jonirce Lemes de Campos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2019 Processo nº 7750/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cinthia Fernanda de Paula Brandão.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 100/102 dos autos nº 7750 de 2019 de 18/02/2019.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Cinthia Fernanda de Paula Brandão.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2019 Processo nº 7758/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jairo Aranda Monteiro.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 21/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 100/102 dos autos nº 7758 de 2019 de 18/03/2019.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jairo Aranda Monteiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2020 PROCESSO Nº 4782/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elves de Magalhães Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 13/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 60/62 dos autos nº 4782 de 2020 de 11.02.2020.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Elves de Magalhães Soares.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2020 PROCESSO Nº 4783/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Hugo Modesto Melgar da Silva.

Clausula : O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 13/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 98/100 dos autos nº 4782 de 2020 de 11.02.2020.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Hugo Modesto Melgar da Silva.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2020 PROCESSO Nº 6412/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sivaldo Alves de Miranda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 02/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 62/64 dos autos nº 6412 de 2020 de 27/02/2020.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Sivaldo Alves de Miranda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2020 PROCESSO Nº 6413/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Zaurizio Pereira de Jesus.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 13/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 66/68 dos autos nº 6413 de 2020 de 27/02/2020.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2022

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Maria Zaurizio Pereira de Jesus.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR



PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2020 PROCESSO Nº 6417/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ester Bezerra de Menezes Ribeiro. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 13/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 54/56 dos autos nº 6417 de 2020 de 27/02/2020. Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 04 de março de 2022 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação Ester Bezerra de Menezes Ribeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2021 PROCESSO Nº 5301/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Julliany da Costa Esposario. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 05/03/22, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 60/62 dos autos nº 5301 de 2021 de 22/02/2021. Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 04 de março de 2022 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Julliany da Costa Esposario.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2021 PROCESSO Nº 5306/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Iraci de Souza Barbosa Conceição. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 05/03/2022, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 57/59 dos autos nº 5306 de 2021 de 22/02/2021. Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 04 de março de 2022 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Iraci de Souza Barbosa Conceição.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2021 PROCESSO Nº 5325/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Soares. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 05/03/2022, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 56/58 dos autos nº 5324 de 2021 de 22/02/2021. Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 04 de março de 2022 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Viviane Soares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2021 PROCESSO Nº 5329/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aduino Oliveira da Silva. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, qual seja 05/03/2022, em mais 12(doze) meses ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às folhas 53/55 dos autos nº 5329 de 2021 de 22/02/2021. Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Data de assinatura: 04 de março de 2022 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Aduino Oliveira da Silva.

RESOLUÇÃO N. 057, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o resultado da avaliação dos profissionais de educação e de especialistas que solicitaram pedido de afastamento para capacitação em nível de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução n. 043 de 08 de março de 2022, veiculada no Diário Oficial de Corumbá □ Edição n. 2.365, que regulamentou acerca dos requisitos e afastamento desses profissionais para o presente ano letivo;

CONSIDERANDO a Resolução n. 050 de 16 de março de 2022, que designou os membros de avaliação dos documentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação dos profissionais de educação e de especialistas que solicitaram o afastamento de que trata esta Resolução. Parágrafo único. A classificação encontra-se no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A comissão avaliativa foi composta pelos seguintes membros

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838	SEMED
Jonathan Andres Ruiz Saavedra	12866	SEGEPLAN
Maria Aparecida Dias de Moura	2277	SEMED

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de março de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

ORDEM	PROFISSIONAL	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ODAIR GONÇALVES MARQUES	2118	01.09.2003	1º
02	SONIA APARECIDA BAYS	4273 e 13447	22.07.2008	2º - DESISTENTE
03	DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES	7586	01.02.2010	3º
04	REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO	7929 e 13443	05.08.2010	4º
05	TIAGO MARTINS DE MELO	9942 e 13450	16.07.2012	5º
06	ROBERTO CÉSAR DE SOUZA	8883 e 13301	13.08.2012	6º
07	SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	4735	31.07.2018	7º
08	LURVAN SILVA FERNANDEZ	9692	01.02.2019	8º
08	OZEIAS DE LIMA SOARES	12885	01.02.2019	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo: 7106/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e João Carlos Alcon Flores OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II- Cuidador em Saúde Mental, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. VALOR MENSAL: R\$: 2.419,11 (Dois mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Onze Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.00 - Secretaria Municipal de Saúde** 25.91-Fundo Municipal de Saúde 10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá. 102000 - Recurso Orçamentário 01- Recurso Financeiro DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e João Carlos Alcon Flores

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Processo: 7102/2022



PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Abila Aparecida Velasco Monteiro.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II- Cuidador em Saúde Mental, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$: 2.419,11 (Dois mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Onze Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.
 102000 - Recurso Orçamentário
 01- Recurso Financeiro
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Abila Aparecida Velasco Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 7100/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Magna Auxiliadora Martines.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Serviços de Saúde- Psicóloga, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$: 3.493,62 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Sessenta e Dois Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.
 102000 - Recurso Orçamentário
 01- Recurso Financeiro
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Magna Auxiliadora Martines

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº21/2020

3º Aditivo ao Contrato 21/2020
 PARTES: VICENTE JERONYMO PROVENZANO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:16/03/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/09/2022
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Vicente Jeronymo Provenzano.

Resolução nº 080 de 22 de março de 2022.

Dispõe sobre encerramento de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e conseqüente **ARQUIVAMENTO** da Sindicância sob nº 18924/2019, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 247 de 23 de setembro de 2019 e alterações, com base no inciso I, artigo 141 da Lei Complementar nº 42 de 08 de dezembro de 2000, visto que encerraram todas as diligências recomendadas pela conclusão Comissão Processante expostas pelo Relatório Final.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
 Corumbá-MS, 22 de março de 2022.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicação.
 Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 16/03/2022, em sua Edição nº 2.370, página 207.

DELIBERAÇÃO 011CMAS - 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, referente ao ano de 2022/2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **135ª Reunião Ordinária** no dia 16/03/2022, **Ata 231ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, referente ao ano de 2022/2023, do município de Corumbá - MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
 Presidente do CMAS



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

C E R T I D ã O

Certifico que os documentos da contabilidade do Poder Legislativo de Corumbá, relativos ao **Exercício de 2021** foram a mim franqueados para verificação. Após verificação por amostragem, na oportunidade apontamos situações passíveis de solução:

- a) Providenciar a devolução de sobra de caixa do exercício de 2021.
- b) Manter o Portal da Transparência com o link das licitações.
- c) Enviar ao Controle Interno do Legislativo a cópia da apresentação de Audiência sobre a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal do Município e da Câmara de todos os quadrimestres.
- d) Enviar O Anexo de Metas e Prioridades em especial da Nova Diretoria a tomar posse.
- e) Cobrar que o Pessoal administrativo-contábil tenha frequentado aos menos um curso de capacitação do TCE e Outro para maior conscientização funcional.
- f) Encaminhar ao Controle Interno os Balancetes Mensais e Anexo 11.

Por fim informamos haver nenhuma denúncia registrada no **período de 2021** no Plenário do Legislativo nem requerimentos, versando sobre as Contas da Câmara Municipal de Corumbá.

Por ser expressão de verdade dato e assino a presente Certidão.

Corumbá-MS., 20 de março de 2022

Controle Interno

Iolanda Victório da Silva Filha.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2021

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 230.366,51 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), está constituído pelo saldo de caixa e equivalente de caixa (disponibilidade financeira) no mesmo valor.

O Ativo Não Circulante no montante de R\$ 876.923,80 (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 426.379,31 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), acrescido das aquisições no valor de R\$ 11.695,30 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), somados com o valor de R\$ 86.825,69 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) de valores que estavam em Restos a Pagar Não Processados, que foram processados durante o exercício de 2021 pelas entregas dos bens, conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais, diminuindo a depreciação dos bens móveis ocorridas no exercício na quantia de R\$ 41.773,73 (quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), e somando o valor de R\$ 533.760,96 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), referentes aos Bens imóveis, perfazendo assim o saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 876.923,80 (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Demonstrando que o ATIVO do Legislativo em questão soma a importância de R\$ 1.107.290,31 (um milhão cento e sete mil, duzentos e noventa reais e trinta e um centavos).

**Anexo 6 da Lei 4320/64**

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Programa de Trabalho

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
--------	-----------	---------	-----------	---------------	-------

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

01.000.0000.0000	Legislativa	0,00	20.540.147,98	0,00	20.540.147,98
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	20.234.431,87	0,00	20.234.431,87
01.031.0106.0000	PROGRAMAS DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	20.234.431,87	0,00	20.234.431,87
01.031.0106.2000	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		20.234.431,87		20.234.431,87
01.271.0000.0000	Previdência Básica	0,00	305.716,11	0,00	305.716,11
01.271.0106.0000	PROGRAMAS DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	305.716,11	0,00	305.716,11
01.271.0106.2001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		305.716,11		305.716,11
Total Unidade.....:					20.540.147,98
Total Órgão.....:					20.540.147,98
Valor Total.....:					20.540.147,98



Anexo 7 da Lei 4320/64

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividades

Adendo VI A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Op. Especiais	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	0,00	20.540.147,98	0,00	20.540.147,98
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	0,00	20.234.431,87	0,00	20.234.431,87
01.031.0106.0000	PROGRAMAS DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	20.234.431,87	0,00	20.234.431,87
01.031.0106.2000	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		20.234.431,87		20.234.431,87
01.271.0000.0000	Previdência Básica	0,00	305.716,11	0,00	305.716,11
01.271.0106.0000	PROGRAMAS DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	305.716,11	0,00	305.716,11
01.271.0106.2001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		305.716,11		305.716,11
	Total Geral..:	0,00	20.540.147,98	0,00	20.540.147,98



Anexo 8 da Lei 4320/64

Adendo VII A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	20.540.147,98	0,00	20.540.147,98
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	20.234.431,87	0,00	20.234.431,87
01.031.0106.0000	PROGRAMAS DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	20.234.431,87	0,00	20.234.431,87
01.031.0106.2000	DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	20.234.431,87	0,00	20.234.431,87
01.031.0106.2001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
01.271.0000.0000	Previdência Básica	305.716,11	0,00	305.716,11
01.271.0106.0000	PROGRAMAS DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	305.716,11	0,00	305.716,11
01.271.0106.2001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	305.716,11	0,00	305.716,11
	Total Geral...:	20.540.147,98	0,00	20.540.147,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Órgão	01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	05 Defesa Nacional
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA	20.540.147,98	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Função.....:	20.540.147,98	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo V A portaria SOF N° 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Órgão	06 Segurança Pública	07 Relações Exteriores	08 Assistência Social	09 Previdência Social	10 Saúde
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBA/MS

Quality Sistemas

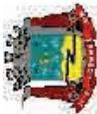
Exercício: 2021

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Órgão	11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura	14 Direitos da Cidadania	15 Urbanismo
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBA/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2021

Anexo 9 da Lei 4320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Órgão	16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	19 Ciência e Tecnologia	20 Agricultura
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONIDE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2021

Anexo 9 da Lei 4320/64
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
 Adendo V A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Órgão	21 Organização Agrária	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	24 Comunicações	25 Energia
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função.....:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 9 da Lei 4320/64
 Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
 Adendo V - A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

Código	Órgão	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Função.....:	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Colunas.....:	20.540.147,98	0,00	0,00	0,00
	Total Geral.....:	20.540.147,98			



Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA								
Unid.....: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA								
2000		DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO						
1	01.031.0106-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
2	01.031.0106-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.711.000,00	1.083.369,17 113.000,00 0,00	13.681.369,17	1.862.783,96 1.728.830,21 1.728.830,21	13.681.369,17 13.547.415,42 13.547.415,42	0,00 133.953,75 133.953,75
3	01.031.0106-3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.059.500,00	12.289,71 1.794,60 0,00	2.069.995,11	308.205,40 308.205,40 308.205,40	2.069.995,11 2.069.995,11 2.069.995,11	0,00 0,00 0,00
4	01.031.0106-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
5	01.031.0106-3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
6	01.031.0106-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00 20.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
7	01.031.0106-3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
8	01.031.0106-3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
9	01.031.0106-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Previdência Municipal - FUNPREV	620.672,00	132.530,91 606,82 0,00	752.596,09	126.235,36 126.235,36 126.235,36	752.596,09 752.596,09 752.596,09	0,00 0,00 0,00
10	01.031.0106-3.3.50.41.00.00	Contribuições	500,00	25.000,00 3.500,00 0,00	22.000,00	-2.000,00 2.000,00 2.000,00	22.000,00 22.000,00 22.000,00	0,00 0,00 0,00
11	01.031.0106-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	320.000,00	30.000,00 18.000,00 0,00	332.000,00	26.200,00 26.200,00 26.200,00	332.000,00 332.000,00 332.000,00	0,00 0,00 0,00
12	01.031.0106-3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
13	01.031.0106-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00	183.240,73 212.836,54 0,00	120.404,19	-14.905,27 40.172,03 40.172,03	120.404,19 120.404,19 120.404,19	0,00 0,00 0,00
14	01.031.0106-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00 10.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
15	01.031.0106-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00 40.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
16	01.031.0106-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00 50.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
17	01.031.0106-3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
18	01.031.0106-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.006.000,00	500.000,00 831.443,23 0,00	1.674.556,77	54.773,77 258.206,63 258.206,63	1.673.031,19 1.588.922,19 1.588.922,19	1.525,58 84.109,00 84.109,00
19	01.031.0106-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00 1.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
20	01.031.0106-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00 7.364,59 0,00	2.635,41	0,00 0,00 0,00	2.635,41 2.635,41 2.635,41	0,00 0,00 0,00
21	01.031.0106-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.620.000,00	0,00 51.294,59 0,00	1.568.705,41	128.238,19 263.238,19 263.238,19	1.568.705,41 1.568.705,41 1.568.705,41	0,00 0,00 0,00
22	01.031.0106-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00	50.000,00 100.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00



Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA Unid....: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA								
2000		DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO						
23	01.031.0106-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00	500.000,00 583.304,70 0,00	11.695,30	2.716,30 2.716,30 2.716,30	11.695,30 11.695,30 11.695,30	0,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			19.770.672,00	2.516.430,52 2.051.145,07 0,00	20.235.957,45	2.492.247,71 2.755.804,12 2.755.804,12	20.234.431,87 20.016.369,12 20.016.369,12	1.525,58 218.062,75 218.062,75
2001		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
24	01.271.0106-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	350.000,00	0,00 146.888,13 0,00	203.111,87	24.897,98 24.897,98 24.897,98	203.111,87 203.111,87 203.111,87	0,00 0,00 0,00
25	01.271.0106-3.1.90.03.00.00	Pensões	190.500,00	0,00 87.895,76 0,00	102.604,24	8.541,10 8.541,10 8.541,10	102.604,24 102.604,24 102.604,24	0,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			540.500,00	0,00 234.783,89 0,00	305.716,11	33.439,08 33.439,08 33.439,08	305.716,11 305.716,11 305.716,11	0,00 0,00 0,00
Total Órgão/Unidade			20.311.172,00	2.516.430,52 2.285.928,96 0,00	20.541.673,56	2.525.686,79 2.789.243,20 2.789.243,20	20.540.147,98 20.322.085,23 20.322.085,23	1.525,58 218.062,75 218.062,75
Total Geral			20.311.172,00	2.516.430,52 2.285.928,96 0,00	20.541.673,56	2.525.686,79 2.789.243,20 2.789.243,20	20.540.147,98 20.322.085,23 20.322.085,23	1.525,58 218.062,75 218.062,75

Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	-1.525,58
TOTAL (V)= (III+IV)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	-1.525,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes	20.166.172,00	20.529.978,26	20.528.452,68	20.310.389,93	20.310.389,93	1.525,58
Pessoal e Encargos Sociais	15.956.672,00	16.809.676,48	16.809.676,48	16.675.722,73	16.675.722,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.209.500,00	3.720.301,78	3.718.776,20	3.634.667,20	3.634.667,20	1.525,58
Despesas de Capital	145.000,00	11.695,30	11.695,30	11.695,30	11.695,30	0,00
Investimentos	145.000,00	11.695,30	11.695,30	11.695,30	11.695,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	20.322.085,23	20.322.085,23	1.525,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	20.322.085,23	20.322.085,23	1.525,58
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.311.172,00	20.541.673,56	20.540.147,98	20.322.085,23	20.322.085,23	1.525,58



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	876.923,80	820.176,54			0,00	0,00
BENS MOVEIS	524.900,30	426.379,31			0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	533.760,96	533.760,96			0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00			0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	181.737,46	139.963,73			0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00			0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00			0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00			0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00			0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00			0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00			0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00			0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00			0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL	1.107.290,31	1.103.029,15		TOTAL	1.107.290,31	1.103.029,15



**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
 JANEIRO A DEZEMBRO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.995.882,42	21.417.968,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.995.882,42	21.417.968,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.995.882,42	21.417.968,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.991.621,26	21.181.130,12
PESSOAL E ENCARGOS	16.534.042,21	15.234.603,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.446.762,72	12.788.299,22
ENCARGOS PATRONAIS	2.087.279,49	2.446.304,69
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	305.716,11	414.055,98
APOSENTADORIAS E REFORMAS	203.111,87	223.555,98
PENSÕES	102.604,24	190.500,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00



Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.099.505,52	1.620.018,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	120.404,19	80.516,12
SERVIÇOS	1.937.327,60	1.487.542,98
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	41.773,73	51.959,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.461.652,01	2.503.291,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.461.652,01	2.503.291,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	22.000,00	24.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	24.000,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.568.705,41	1.385.159,98
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.568.705,41	1.385.159,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.261,16	236.838,58



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2021

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2020	0,00	264.631,28	0,00	264.631,28	0,00	0,00
Exercício de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2020	275.409,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,18
Exercício de 2021	0,00	218.062,75	0,00	0,00	0,00	218.062,75
TOTAL	275.409,46	482.694,03		264.631,28		228.840,93
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
21881011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	0,00	88.800,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	0,00	7.776.006,88	0,00	7.776.006,88	0,00	0,00
TOTAL		7.864.806,88		7.864.806,88		
TOTAL PASSIVO	275.409,46	8.347.500,91	0,00	8.129.438,16	0,00	228.840,93

* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.



Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	20.540.147,98	18.910.525,55
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	20.540.147,98	18.910.525,55
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.20.3-485.3.3.17.12.18-22

Página 1 de 4



Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00



Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.995.882,42	21.417.968,70	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.461.652,01	2.503.291,82
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	21.995.882,42	21.417.968,70	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	1.461.652,01	2.503.291,82
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	21.995.882,42	21.417.968,70	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.461.652,01	2.503.291,82
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.082.869,63	7.797.173,77	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	8.129.438,16	8.767.454,60

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.20.3-485.3.3.17.12.18-22

Página 3 de 4

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	218.062,75	275.409,46	Restos a Pagar não Processados Pagos	264.631,28	613.396,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	632.293,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.864.806,88	7.511.248,31	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.864.806,88	7.511.248,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	10.516,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	10.516,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	282.852,61	1.248.982,11	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	230.366,51	282.852,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	282.852,61	1.248.982,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	230.366,51	282.852,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+III+IV)	30.361.604,66	30.464.124,58	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	30.361.604,66	30.464.124,58



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	46.034,89	-343.495,43
2	Ingressos	0,00	29.860.689,30	28.902.771,87
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	29.860.689,30	28.902.771,87
13	Desembolsos	0,00	29.814.654,41	29.246.267,30
14	Pessoal e demais despesas	0,00	20.488.195,52	19.258.172,31
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	9.326.458,89	9.988.094,99
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	46.034,89	-343.495,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-98.520,99	-622.634,07
20	Ingressos	0,00	0,00	36.961,14
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	36.961,14
24	Desembolsos	0,00	98.520,99	659.595,21
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	98.520,99	622.634,07
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	36.961,14
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-98.520,99	-622.634,07
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-52.486,10	-966.129,50
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	282.852,61	1.248.982,11
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	230.366,51	282.852,61

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.995.882,42	21.417.968,70
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	21.995.882,42	21.417.968,70
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	21.995.882,42	21.417.968,70
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.461.652,01	2.503.291,82
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.461.652,01	2.503.291,82
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	1.461.652,01	2.503.291,82

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
58	Legislativa	20.488.195,52	19.258.172,31
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.488.195,52	19.258.172,31

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00